

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª EMISSÃO DA



RIO VERDE ENERGIA S.A.
Sociedade Anônima Sem Registro de Capital Aberto
CNPJ/ME nº 04.487.510/0001-96

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES BRRVENDBS002

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 7 DE MARÇO DE 2023, SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2023/025.

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **RIO VERDE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala Q, bairro Várzea, CEP 50741-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.487.510/0001-96, e na Junta Comercial do Estado do Pernambuco (“JUCEPE”) sob o NIRE nº 26.300.015.641 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta (“**Coordenador Líder**”), comunicam o encerramento da distribuição pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures, em série única (“**Debêntures**”), da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de março de 2023 (“**Data de Emissão**”), o montante total de:

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

A Emissão foi composta por série única, sendo 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, remuneradas à Taxa DI, acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo todas elas escrituradas pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Quantidade de subscritores ou debêntures subscritas e integralizadas	
	Subscritores	Debêntures
Pessoas Naturais	0	0

Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	1	120.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e ao Coordenador Líder	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	0	0
Outros	0	0
Total	1	120.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública da 1ª Emissão de Debêntures da Rio Verde Energia S.A." ("**Anúncio de Encerramento**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 14 de março de 2023



Coordenador Líder

